



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2022

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2022  
**(Mandato 2021-2025)**

N.º 008 / 2022

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os Excelentíssimos Senhores:

|            |                                       |
|------------|---------------------------------------|
| Presidente | José Manuel Pereira Ribeiro           |
| Vereadores | Ana Maria Martins Rodrigues           |
|            | Paulo Miguel da Silva Santos          |
|            | Ivo Vale das Neves                    |
|            | Orlando Gaspar Rodrigues              |
|            | Mário Armando Martins Duarte          |
|            | Maria Manuela da Silva Moreira Duarte |
|            | Paulo Jorge Esteves Ferreira          |
|            | Maria João Esteves Magalhães          |

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

Reunião Ordinária de 27.01.2022

Agenda de Trabalhos

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **1 – DPGUA – Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente**

##### **1.1 – DGU – Divisão de Gestão Urbanística**

1.1.1 – Processo n.º 146-OC/2016, em nome de Manuel Martins Pereira e Outros

Local: Rua Vale do Rio Ferreira - Campo e Sobrado

Declaração de caducidade do pedido da licença administrativa.

##### **1.2 – DA – Divisão de Ambiente**

1.2.1 – Proposta de celebração do protocolo de colaboração com a Associação Bioliving.

#### **2 – DOM – Departamento de Obras e Mobilidade**

2.1 - Programa de circulação pedonal no perímetro da ARU – Fase Poente

Aprovação de trabalhos menos

Aprovação de trabalhos complementares

Aprovação da minuta do 4.º contrato adicional;

2.2 - Oficina do Brinquedo Tradicional Português

Aprovação de trabalhos a menos

Aprovação de trabalhos complementares

Aprovação da minuta do contrato adicional;

2.3 - Requalificação da Escola Básica Vallis Longus - Valongo

- Aprovação de trabalhos complementares

- Aprovação da minuta do 1.º contrato adicional.

#### **3 – DCCDEIS – Departamento de Cultura, Cidadania, Desporto, Educação e Intervenção Social**

##### **3.1 – DD – Divisão de Desporto**

**3.1.1** - Clube de Karaté de Valongo - Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização do Torneio Juvenil de Karaté de Valongo – 12 de março de 2022.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes e dando início à reunião de Câmara. Seguidamente, concedeu a palavra aos senhores Vereadores que pretendessem usar a mesma.

Não se verificaram intervenções no Período de Antes da Ordem do Dia.

#### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de oito milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarente e sete euros e trinta e quatro cêntimos.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 1.1.1 - PROCESSO N.º 146-OC/2016, EM NOME DE MANUEL MARTINS PEREIRA E OUTROS

##### LOCAL: RUA VALE DO RIO FERREIRA - CAMPO E SOBRADO

##### DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PEDIDO DA LICENÇA ADMINISTRATIVA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Manuel Martins Pereira e Outros, respeitante à proposta de declaração de caducidade do pedido da licença administrativa, instruída com a informação n.º 22/DOT.SAA/2021, datada de 30/11/2021, cujo teor se transcreve, subscrita pela assistente técnica Tatiana Santos:

*«Da análise do processo acima referenciado, verifica-se que o pedido de licenciamento foi aprovado por despacho de 10.07.2019, exarado pelo Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Ferreira, não tendo a requerente apresentado o pedido de emissão de alvará de obras de construção no prazo de um ano, previsto no n.º 1 do art.º 76.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente.*

*Em 23.09.2021, através do ofício n.º 13624/DOT, foi comunicado à requerente a intenção de ser declarada a caducidade do processo, uma vez que não foi efetuado o pedido de emissão de alvará, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma legal.*

*A requerente apresentou no dia 27.10.2021 sob o requerimento n.º 33661 uma exposição a requerer segunda prorrogação de prazo, da qual foi solicitado parecer jurídico, emitido pelo Sr. Chefe de Divisão da DJRH – Dr. José Paiva, e cujo teor foi comunicado à requerente através do ofício n.º 17238/DOT:*

*«Face à informação da UJ, com a qual concordo, nos termos do n.º 2 do art.º 76.º do RJUE, "pode ainda o presidente da câmara municipal, a requerimento fundamentado do interessado, conceder prorrogação, por uma única vez, do prazo previsto no número anterior", pelo que no presente caso não há lugar a qualquer margem de interpretação distinta. Assim devolvo o presente processo para tramitação subsequente.»*

*Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.*

*Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.»*

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 21/12/2021 que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador para decisão. Tendo a DJAM considerado improcedente os fundamentos de facto e de direito que o requerente apresenta no exercício do direito de audiência que lhe assiste nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa por falta de apresentação do pedido de emissão de alvará, em conformidade com o disposto no artigo 71.º, n.º 2 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro. Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo 71.º, n.º 5 do já citado Regime Jurídico.»

Em 23/12/2021, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 29/12/2021, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade do pedido da licença administrativa nos termos da informação prestada.

Não participou na votação a senhora Vereadora, Manuela Duarte.

### **1.2.1 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO BIOLIVING**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 277/2022, de 10/01/2022, subscrita pela Chefe de Divisão de Ambiente, Eng.ª Gisela Cristina Afonso Martins, cujo teor se transcreve:

«Considerando:

a) O Município de Valongo tem pautado a sua conduta pelo desenvolvimento de práticas sustentáveis, orientando a sua atuação com respeito pelos valores ambientais, o que lhe valeu o reconhecimento internacional ao vencer o European Green Leaf Award, uma iniciativa da Comissão Europeia que reconhece



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

o compromisso com melhores resultados ambientais, com particular destaque os esforços que gerem crescimento verde e novos empregos;

b) Que, durante o presente ano, mercê do prémio arrecadado, as ações desenvolvidas nesta área aumentão exponencialmente, aprofundando práticas de vários campos disciplinares;

c) O facto de termos vencido o prémio em questão vincula o município a um leque de ações que terão de ser implementadas durante o ano de 2022 e que implicam um forte envolvimento cidadão;

d) Que o Município de Valongo valoriza o desenvolvimento de iniciativas que promovam o estudo, salvaguarda, valorização, divulgação e usufruto sustentável do território, reconhecendo neste contexto a importância do trabalho em parceria;

e) O interesse em promover a colaboração técnico-científica entre instituições, associações e outras partes interessadas, valorizando as potencialidades endógenas e dinamizando os recursos e capacidades locais, favorecendo uma maior proximidade e participação do cidadão nas temáticas das ciências da vida e da terra;

f) A necessidade de desenvolver mecanismos de cooperação que tornem possíveis a promoção conjunta em projetos e estudos;

g) A ambição em proporcionar aos cidadãos a exploração de várias áreas temáticas especializadas e de novos campos interdisciplinares;

h) Que o território de Valongo se apresenta como um campo de estudo e intervenção com elevado potencial em diversas matérias;

i) Que o Programa de Atividades a desenvolver em 2022 no âmbito da atribuição do Prémio European Green Leaf é um programa ambicioso, extenso, multidisciplinar, que pretende assinalar múltiplas ações de preservação ambiental, a consciencialização de comportamentos, e aumentar a participação e a literacia na área da sustentabilidade, ambiente, biodiversidade, recursos naturais, carecendo de apoio especializado em parte das áreas em destaque.

Considerando ainda que a Associação Bioliving é uma associação sem fins lucrativos, alicerçada no lema “Natureza e Educação para Todos”, cujo modelo de atuação da BioLiving se centra na proximidade com as comunidades, autarquias, escolas, empresas e outras ONGs, acreditando que trabalhar em parceria e na primeira pessoa com as várias entidades e populações facilita o diálogo e a procura de soluções para a educação ambiental e conservação da natureza, promovendo de forma mais eficaz o seu envolvimento e interesse nas questões ambientais.

A realização de um protocolo de colaboração com a Associação Bioliving vai permitir desenvolver atividades com grande expressão pública e com reconhecido valor científico, aliadas aos conhecimentos especializados que a Associação Bioliving detém em áreas relevantes para a missão que o município de Valongo tem em mãos.

Dado que o Plano de atividades do Município de Valongo vai aumentar muito substancialmente, entende-se que a celebração de protocolo promoverá uma cooperação estreita e a partilha de algumas das responsabilidades técnico-científicas que o programa Green Leaf justifica, especialmente no que se refere

ao fomento da literacia científica, coorganização e coparticipação em diversas atividades, conferências e palestras em áreas específicas, entre outras atividades diversas que o justifiquem.

A celebração do referido protocolo implica um apoio financeiro no montante de 58.160 € (cinquenta e oito mil e cento e sessenta euros), verba essa adstrita ao Programa European Green Leaf, através do prémio pecuniário atribuído.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração do protocolo de colaboração com a Associação Bioliving, que se anexa.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 24.01.2022 o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Aceitando os argumentos do senhor vereador, Miguel Santos, da possibilidade de alteração da cláusula referente ao pagamento, pois, na sua opinião, não fazia sentido a obrigação do Município de disponibilizar o apoio financeiro na totalidade, o senhor Presidente retirou o ponto da ordem de trabalhos.

**Ponto retirado.**

## **2.1 - PROGRAMA DE CIRCULAÇÃO PEDONAL NO PERÍMETRO DA ARU – FASE POENTE**

### **APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS**

### **APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES**

### **APROVAÇÃO DA MINUTA DO 4.º CONTRATO ADICIONAL**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação da supressão de trabalhos, da execução de trabalhos complementares e da correspondente minuta do contrato adicional na empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 024/DOM.OM/2022, de 20.01, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Cláudia Rodrigues, do Departamento de Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

#### **«1. ANTECEDENTES:**

*O projeto de execução da obra em questão - desenvolvido pelas empresas: SE engenharia, Ld.ª e Speed of light – Engineering Consulting, Design And Supervision, Ld.ª foi aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara.*

*A empreitada candidatada a uma **comparticipação financeira do FEDER** - Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-06-2016-19 – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano: PI 4.5 (4e) foi aprovada na reunião de 17.01.2019.*

## **2. HISTORIAL**

### **ABERTURA DO PROCEDIMENTO:**

*(informação n.º403/DPOM.OM/2019, de 06/08)*

*- decisão de contratar – deliberação camarária de 05.09.2019*

- *proc. 36. DPOM.2019*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- concurso público [ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP – DL n.º 111-B/2017]
- publicitado no DR n.º 174 – II Série, de 11.09.2019
- preço base – 1 260 000,00 € + IVA
- prazo de execução – 360 dias
- prazo de garantia da obra – 2, 5 e 10 anos - vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e conforme a tipificação dos trabalhos
- CPV – 45233262-3 – construção de zona pedonal
- submissão do procedimento na plataforma anoGov – 11.09.2019

### ESCLARECIMENTOS SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Ata n.º 1 de 25.09.2019 (submetida na plataforma)

**TÉRMINO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – 02.10.2019**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS – 03.10.2019**

### ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:

(informação n.º 522/DPOM/2019, de 29/10)

- decisão de adjudicar e aprovação da minuta do contrato – deliberação camarária de 27.11.2019

▪ adjudicatário: **Joaquim Coelho da Silva, SA**

→ alvará de construção n.º 54990 – PUB

→ NIF – 507.701.348

▪ preço contratual: **1.071.000,00 € + IVA**

▪ prazo de execução: **360 dias**

▪ notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes (plataforma anoGov): 04.12.2019

### CAUÇÕES:

| Garantia Bancária | Entidade      | Data de Emissão | Valor (euros) | Objeto                      |
|-------------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------------------|
| GAR/19302189      | Banco BPI, SA | 16.12.2019      | 53.550,00     | Contrato inicial (5%)       |
| GAR/21300435      | Banco BPI, SA | 02.03.2021      | 942,25        | 1.º Contrato adicional (5%) |

### ACEITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**NOMEAÇÃO DA GESTORA DE CONTRATO (ENG.ª CLÁUDIA RODRIGUES)**

(informação n.º 111/DPOM.SAA/2019, de 19/12)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 23.12.2019

### CONTRATO ESCRITO:

- celebração em **08.01.2020** (n/n.º 688/2020)

- publicação/submissão no portal BASE em 10.01.2020 – Procedimento n.º 4165207

- fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas:

- remessa ao Tribunal - of.º 01/DPOM/2020 de 17.01

- proc.º 530/2020 de 13.02

- concessão de visto em 03.09.2020

- pagamento dos emolumentos – 14.09.2020

### FISCALIZAÇÃO DA OBRA E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA:

**Prodigeo – Projetos, Direção e Gestão de Obras, Ld.<sup>a</sup>**

- José Luís Prazeres Domingues dos Reis – Engenheiro – Fiscal da obra
- Agostinho Silva Moreira – Coordenador de Segurança em Obra

**NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA**

**PSS (PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE) [ANTERIORMENTE VALIDADO PELO CSO EXTERNO]**

**COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO**

**APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE**

**CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA:**

(informação n.º 339/DPOM.OM/2020 de 06.10)

- aprovação por despacho do Presidente da Câmara de 14.10.2020
- notificação da aprovação do PSS ao adjudicatário e comunicação à ACT – 29.10.2020
- data do **auto de consignação** (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – **03.11.2020**

**ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO:**

**TRABALHOS COMPLEMENTARES**

**TRABALHOS A MENOS**

**1.ª Situação**

(informação n.º 42/DPOM.OM/2021, de 25/01)

- aprovação deliberação camarária de 18.02.2021
- valor dos trabalhos complementares (circunstâncias imprevisíveis): 26.345,00 €
- valor da caução – 942,25 €
- não produz alteração ao prazo de execução
- trabalhos a menos – 7.500,00 €
- descabimentação – 7.950,00 €
- contrato adicional – 09.03.2021 (n/n.º 745)
- modificação contratual – submissão no portal BASE em 18.03.2021
- fiscalização concomitante – comprovativo de receção no T. Contas (via eletrónica) – ref.ª DCC/10838/2021 de 23.03.2021

**2.ª Situação**

(informação n.º 254/DPOM.OM/2021, de 04/06)

- aprovação deliberação camarária de 23.06.2021
- valor dos trabalhos complementares (circunstâncias imprevisíveis): 62.026,98 € + IVA
- valor dos trabalhos complementares (circunstâncias não previstas): 7.051,34 € + IVA
- valor da caução – 3.453,92 €
- prazo de execução – 30 dias
- contrato adicional – 08.07.2021 (n/n.º 778)
- modificação contratual – submissão no portal BASE em 14.07.2021
- fiscalização concomitante – comprovativo de receção no T. Contas (via eletrónica) – ref.ª DCC/28413/2021 de 27.07.2021

**3.ª Situação**

(informação n.º 449/DPOM.OM/2021, de 02/11)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- aprovação - deliberação camarária de 19.11.2021
- valor dos trabalhos complementares - 50.034,75 € + IVA
- valor dos trabalhos a menos - 41.307,75 € + IVA
- valor da caução – 436,35 €
- prazo de execução – 20 dias
- contrato adicional – 06.12.2021 (n/n.º 794)
- modificação contratual – submissão no portal BASE em 10.12.2021
- fiscalização concomitante – comprovativo de receção no T. Contas (via eletrónica) – ref.ª DFC/44637/2021 de 16.12.2021

### **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - 45 dias (título gracioso)**

(APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO):

(informação n.º 462/Dpom.OM/2021, de 12/11)

- deliberação camarária de 09.12.2021
- notificação ao adjudicatário – 10.12.2021
- adenda ao contrato inicial celebrada em 16.12.2021 (prazo de execução 405 dias)
- modificação contratual – submissão no portal BASE em 22.12.2021

### **REVISÃO DE PREÇOS**

#### **1.ª SITUAÇÃO (CÁLCULO PROVISÓRIO) – 52.905,13 € + IVA**

(informação n.º 22/Dom.OM/2021, de 20/12)

- despacho do Presidente da Câmara – 20.12.2021

### **RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA:**

De acordo com o quadro Resumo de Empreitada anexo

### **3. SITUAÇÃO ATUAL**

**NT 55** - Dando cumprimento ao Projeto de Execução que previa a execução de passadeiras na rua em causa, foram executadas as marcações de passadeira nos passeios, em cubo e em pavimento tátil. Tendo posteriormente sido decidido que nesta rua, por ser uma zona predominantemente pedonal, não deviam existir passadeiras, foi necessário remover as correspondentes marcações no passeio e colocar cubo serrado conforme a sua envolvente;

**NT 56** - Após execução do pavimento em cubo na Tr. Dias Oliveira, verificou-se que a sua pendente, apesar da existência de uma grelha, não impedia a entrada de águas para o portão de uma habitação (lado esquerdo de quem desce a travessa), pelo que foi necessário executar uma meia-cana que encaminhe essas águas para uma sarjeta existente nas proximidades;

**NT 58** - Após execução da rede de Telecomunicações, a e-redes solicitou que a ligação da rede nova (executada nesta empreitada) à rede existente, fosse efetuada numa caixa e não onde estava previsto em Projeto de Execução, pelo que foi necessário efetuar um troço de rede de 2m;

**NT 59** – Foi necessário substituir a laje de cobertura de duas caixas de visita existentes, dado que as lajes existentes se encontravam danificadas;

**NT 60** – Para tornar mais segura a circulação pedonal na Rua da Misericórdia, foi solicitada a instalação de sinalização horizontal, nomeadamente da inscrição PRIORIDADE PEDONAL, de sinalização de velocidade e de bandas cromáticas de abrandamento;

**NT 61** – Durante a execução dos trabalhos, verificou-se que a sinalização vertical prevista não seria a mais correta para o tipo de utilização pedonal que se pretende para os diversos arruamentos, nomeadamente porque alguma dessa sinalização apenas foi aprovada pelo Decreto Regulamentar 6/2019 de 22/10, posterior à elaboração do projeto de execução;

**NT 63** – Durante os trabalhos de escavação, verificou-se a existência de um aqueduto em pedra que atravessa a Rua Sr.<sup>a</sup> da Hora. Consultada a Divisão de Cultura e Turismo, a mesma informou que o referido aqueduto se revestia de interesse arqueológico, dando indicação de que se procedesse à sua desobstrução, limpeza e manutenção;

**NT 64** – Devido à existência do aqueduto existente na Rua Sr.<sup>a</sup> da Hora e à necessidade de permitir a existência de algum estacionamento no local, foi efetuada a alteração do projeto, tendo sido diminuída a área de jardim e de muros. Esta alteração levou à criação de um canteiro bastante inclinado, pelo que a plantação de relva não seria a mais adequada, tendo-se optado pela plantação de Juniperus, os quais permitirão a estabilização da terra vegetal;

**NT 66** – Devido às alterações de projeto efetuadas junto à Capela Sr.<sup>a</sup> da Hora, foi necessária a instalação de um dreno, junto à fachada lateral;

**NT 68 e 76** - Não estando previsto em Projeto de Execução a implementação de um Sistema de Rega para o Largo da Capela (Rua Sr.<sup>a</sup> da Hora) e sendo necessário para a manutenção da relva que aí será colocada, é pretendido que seja executado tal sistema;

**NT 69** - Após execução do pavimento na zona do Largo de Pelourinho, e num troço mais inclinado da Rua Sr.<sup>a</sup> da Hora, verificou-se que seria necessário, devido à acentuada inclinação e por uma questão de segurança, aumentar o atrito do pavimento, para evitar a ocorrência de quedas, pelo que se boijardou o lajeado e os cubos de granito já aplicados;

**NT 70** – Dada a pouca inclinação do arruamento, junto à Capela Nossa Senhora da Hora, foi necessária a construção de duas sarjetas, para impedir a acumulação de água;

**NT 71** – Devido ao mau estado do pavimento existente em pedra-chão no acesso a um terreno, foi necessário proceder à sua retificação, junto ao passeio construído no âmbito da presente empreitada;

**NT 72** – Foi necessário efetuar a deslocação de um parcómetro, dada a alteração da localização dos lugares de estacionamento;

**NT 73** - Após colocação dos bancos conforme previsto em Projeto de Execução, constatou-se que, dada a inclinação do largo, os bancos iriam ficar muito baixos num dos extremos, não permitindo que os munícipes se sentassem comodamente. Para obviar esta situação, procedeu-se à realocação de 3 bancos;

Quando foram instaladas as bases dos bancos, vários munícipes reclamaram pelo facto de os bancos não terem encosto. Consultado o projetista, o mesmo não obsteu à complementação dos bancos propostos com um encosto, por se tratar de uma alteração que visa aumentar o conforto de quem utiliza o mobiliário urbano em causa. Assim sendo, optou-se por dotar nove bancos, cerca de metade, de encostos;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**NT 74** - Os tubos de queda das caleiras das habitações estavam a descarregar para a via, não estando ligados à rede de águas pluviais. Quando se iniciaram os trabalhos de calcetamento, verificou-se que as águas provenientes desses tubos, devido à alteração de cotas, se espalhavam por uma área considerável, tornando muito difícil aos peões circular sem se molharem. Verificou-se ainda que, sendo o pavimento em cubos, essas águas iriam causar um desgaste rápido das areias que permitem a conservação do pavimento, o que iria levar a que os cubos se soltassem com frequência. Assim sendo, por uma questão de comodidade para os peões e melhor conservação do pavimento em cubos, considerou-se que se deveria efetuar a ligação de todos os tubos de queda à rede de águas pluviais;

**NT 77** – Foi necessário proceder à reparação de um canal de águas pluviais existente;

**NT 79** – Verificou-se que a quantidade de lajeado prevista em mapa de quantidades era insuficiente para a execução dos trabalhos;

**NT 80** – Devido à alteração de projeto, as lajetas de granito já adquiridas pelo adjudicatário, não foram instaladas na sua totalidade. As lajetas sobrantes foram entregues nas instalações da autarquia, tendo havido uma menor valia, resultante da não instalação das mesmas;

**NT 81** – Devido à alteração de sentido de trânsito, o elemento escultórico instalado junto da Fábrica de biscoitos Paupério, tornou difícil a manobra de entrada e saída da mesma, pelo que foi necessário proceder à sua deslocação para um outro local;

**NT 82** - Verificou-se que a pintura da passadeira executada no âmbito desta empreitada (executada em cubo de granito), localizada na Rua Conde Ferreira (EN15) em frente ao Largo Dr. Nunes da Ponte, se degrada muito rapidamente dado a base ser em granito serrado. Assim, para garantir uma solução duradoura e para garantir a segurança dos peões, o material dessa passadeira será alterado para cubo de calcário de modo a substituir a pintura;

**NT 83** – Procedeu-se à aquisição dos moldes usados pelo Empreiteiro para efetuar a marcação da sinalização horizontal na Rua da Misericórdia, uma vez que os mesmos serão necessários para a manutenção dessa sinalização.

### **Resumo financeiro dos trabalhos complementares**

De acordo com o descrito e os documentos anexos (Notas Técnicas e respetivo mapa resumo) resulta assim um valor total de **trabalhos complementares de 28.851,53 € + IVA**, assim distribuídos:

- 25.159,33 € - cfr preços unitários acordados, em proposta apresentada pelo empreiteiro;
- 3.692,20 € - cfr preços unitários inicialmente contratualizados;

O valor dos trabalhos complementares foi calculado tendo por base os preços de contrato e a proposta (preços novos) apresentada pelo adjudicatário, cujos preços unitários se situam dentro dos praticados no mercado.

### **Prazo de execução dos trabalhos complementares**

Os trabalhos em questão **não produzem alteração ao prazo contratual.**

### **Fundamentação legal**

Os trabalhos complementares ora em apreço não são suscetíveis, tecnicamente, de serem executados por um outro adjudicatário, para além de que um novo procedimento iria onerar o custo dos referidos trabalhos, pelo que se enquadram no disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP, na sua atual redação. Cumulativamente, o valor dos trabalhos em causa, considerando os anteriormente aprovados, não excede a percentagem estabelecida no n.º 4, do referido artigo e diploma legal (50%).

De referir que o valor dos trabalhos em causa representa 2,69% do preço contratual

#### **Trabalhos a menos**

No decorrer da obra foram ainda aprovados **trabalhos a menos** no valor de **64.797,33 € + IVA**.

Do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos resulta um **decréscimo de custos na obra** de 35.945,80 € + IVA, a que corresponderá um **excesso de caução de 1.797,29 €**.

#### **Caução:**

No caso concreto há lugar à dispensa de **prestação de caução, mas deverá ser providenciada a liberação do excesso de caução** previamente à celebração do contrato adicional através de proposta em informação administrativa, pois, envolve cancelamento de uma garantia bancária e redução de uma outra junto do Banco BPI, SA.

#### **PROPOSTA:**

Face ao exposto, propõe-se:

1. aprovar **trabalhos a menos** no valor de **64.797,33 € + IVA**, nos termos do disposto no art.º 379.º do CCP;
2. aprovar **trabalhos complementares** no valor de **28.851,53 € + IVA**, nos termos do estatuído no art.º 370.º do CCP; assim distribuídos:
  - 25.159,33 € - cfr preços unitários acordados, em proposta apresentada pelo empreiteiro;
  - 3.692,20 € - cfr preços unitários inicialmente contratualizados;
3. aprovar a **minuta do 4.º contrato adicional**, nos termos estabelecidos no art.º 375º do CCP;
4. solicitar ao adjudicatário a apresentação dos **planos de trabalhos, de mão-de-obra e de equipamentos ajustados**, em **suporte de papel**, com a maior brevidade possível;
5. que seja providenciada pela **SAA** a restituição do **excesso de caução**.

Junta-se ofício em conformidade.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 373.º, 375.º e 379.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2022.01.21 que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira.

Concordo com o proposto na presente informação.»

Sobre o assunto o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira emitiu em 2022.01.21 o seguinte despacho:

«À consideração do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro.»



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2022.01.24, o seguinte despacho:

«*Concordo.*

*Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»*

Interveio o senhor Vereador, **Mário Duarte**, cumprimentando os presentes.

Disse que a sua intervenção abrangia os pontos 2.1, 2.2 e 2.3 atendendo a que estavam relacionados com trabalhos a menos e complementares das respetivas empreitadas. Referiu que, na generalidade dos casos justificados, os trabalhos poderiam e deveriam ter sido previstos no projeto inicial. Compreendia e considerava que a justificação genérica para esses trabalhos tinha a ver com o timing que os técnicos tiveram para desenvolver os procedimentos e os projetos para se adaptarem ao timing que o senhor Presidente quis que fosse cumprido, porque havia alguns trabalhos um pouco caricatos pela forma como estavam justificados.

Deu como exemplo a empreitada do “Programa de circulação pedonal no perímetro da ARU - Fase Poente”, dizendo que a NT 55 fundamentava que: “... previa a execução de passadeiras na rua em causa, foram executadas as marcações de passadeira nos passeios, em cubo e em pavimento tátil, tendo posteriormente sido decidido que nesta rua, por ser uma zona predominantemente pedonal, não deviam existir passadeiras ...”, o que era incompreensível, pois no início já se sabia que era uma zona predominantemente pedonal e não deviam existir passadeiras, mas a obra foi executada e depois retiradas as passadeiras.

Fez referência à questão da pendente que também era previsível no início do projeto de execução e no início da empreitada, assim como a questão do sistema de manutenção de relva, que também era um trabalho que devia ter sido previsto inicialmente, porque quando existia uma área de relva tinha que se colocar o sistema respetivo.

Referiu, ainda, a questão dos bancos: “constatou-se que, dada a inclinação do largo, os bancos iriam ficar muito baixos”, sublinhando que no início do projeto já se poderia ter visto que a inclinação do largo seria aquela, assim como os tubos de queda das caleiras das habitações que também era facilmente previsível que tivessem de ser ligados à rede de águas pluviais. Portanto, havia várias justificações que não lhe pareciam muito corretas, pois era necessário fazer trabalhos complementares nas empreitadas quando estes podiam ter sido visíveis com antecipação.

No respeitante ao ponto 2.2, era mencionado que a empresa adjudicatária apresentou formalmente uma lista de erros e omissões no valor global de €839.605,59, no entanto, dois parágrafos a seguir dizia que do valor inicialmente proposto pelo empreiteiro, €439.227,24 não foram aceites, o que se presumia que os outros €400.378,35 foram aceites, mas os trabalhos complementares atingiam o valor de €41.146,85 de erros e omissões. Solicitou uma explicação quanto a esses valores, pois não faziam sentido.

Na questão da requalificação da Escola Básica Vallis Longus, disse que também havia trabalhos complementares que no início do projeto teriam sido facilmente previstos. A explicação dos pavimentos térreos dos balneários, que no projeto de execução devia ter sido previsto, era facilmente perceptível se a laje térrea tinha capacidade de resistência para as cargas que mais tarde iriam ser feitas na obra de acordo

com o projeto, e quando dizia: “por desconhecimento no local impossibilitou a contemplação no processo da empreitada”, o que não era entendível uma vez que a escola estava nas proximidades da Câmara.

Referiu que na Nota Técnica TM11 dizia: “estes trabalhos levantaram dúvidas no decorrer da obra devido à pouca especificidade descritiva do articulado a concurso ... no entendimento da empresa e pelos valores aprovados tudo leva a crer que os trabalhos de abertura de roços para a instalação da cablagem não foram inclusos no preço”, mas essa redação também não era compreensível. Disse, ainda, que os painéis interativos, incluídos em trabalhos complementares, também deveriam ter sido previstos e eram facilmente previsíveis no início da empreitada.

Referiu que se afigurava que a justificação desses trabalhos teve a ver com a urgência que o senhor Presidente entendeu para cumprir calendário nas respetivas empreitadas e, porque a pressa não era boa conselheira, surgiram essas falhas no projeto de execução. Sublinhou que, a atender pelos trabalhos que lhes eram apresentados nessa reunião, receava a quantidade de trabalhos complementares que lhes seriam apresentados na empreitada da Casa da Democracia Local.

Interveio o senhor Vereador, **Paulo Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Começou por elucidar que não pressionavam os projetistas, embora houvesse interesse em fazer obra e começá-la o quanto antes, até porque percebiam que toda a burocracia subjacente ao procedimento de adjudicação, muitas vezes, atrasava os processos, pois desde a ambição de lançar um projeto até à sua concretização, com todos os procedimentos administrativos e burocráticos, por vezes, demorava entre um ano e meio a dois anos. Referiu que foram eleitos para executar, portanto a pretensão do PS era executar obra, fosse física ou imaterial.

No caso específico, e sobre os projetos em que o senhor Vereador Mário Duarte, referiu haver uma pressão por parte do senhor Presidente que levava ao erro, salientou que isso não era real e notava-se um cenário contrário, pois havia projetistas que se atrasavam consecutivamente pelo facto de atualmente existirem demasiados projetos e obras a decorrer a nível nacional por força dos fundos comunitários de investimento estrangeiro, e também seria implementado o PRR. Acrescentou que a Câmara tinha que pressionar os projetistas e impor datas, pois, de contrário, não entregavam os projetos no devido tempo, e mesmo com essa imposição eram entregues com atrasos consideráveis, e eram estes que ocasionavam, muitas vezes, o início das obras. Portanto, os projetos que continham erros não advinham do facto de ser concedido pouco tempo, mas sim por incapacidade técnica dos projetistas e, eventualmente, por incapacidade de gerir o volume de projetos que tinham nesse momento.

No caso da ARU, referiu que também não estavam à espera de que houvesse erros tão graves, sendo o projetista professor universitário que preparava futuros projetistas para a atividade, mas houve erros de projeto e outros que nem tanto. A questão da passadeira referida pelo senhor Vereador, Mário Duarte, prendia-se com as tendências ligadas à mobilidade e às ações e medidas que pretendiam tomar e que nem sempre eram entendidas pela população. No caso específico, quando sobrelevavam uma passadeira e consideravam que o espaço era principalmente pedonal entendia-se que não devia haver passadeira, mas o projetista não entendeu dessa forma, o que considerava errado, porque se o espaço era essencialmente



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

pedonal não tinha que existir passadeira atendendo a que esta provocava confusão, quer nos peões quer nos condutores, para além da incoerência de colocar uma passadeira numa zona em que a prioridade era o peão. Eventualmente, mais tarde teriam que a colocar devido ao comportamento, muitas vezes, pouco cívico dos automobilistas que sentiam que tinham prioridade em todas as zonas. Nesse sentido, estavam a testar esses novos conceitos de mobilidade que nem sempre eram entendidos por todos, pois tinha a ver com a perceção das prioridades, mas se não resultasse as passadeiras seriam colocadas e voltariam ao processo tradicional.

Relativamente à questão dos valores da empreitada Oficina do Brinquedo Tradicional Português, explicou que a empresa adjudicatária apresentou €839.605,59, mas foi de entendimento que €439.227,24 nem sequer se poderiam encaixar como erros e omissões, portanto só os restantes €400.378,35 é que se enquadravam no conceito de erros e omissões e só esses foram avaliados pela fiscalização que, juntamente com o projetista, entendeu que desse valor a empresa adjudicatária só tinha direito a €41.146,85. Acrescentou que, possivelmente, o construtor iria reclamar desse valor e nessa altura tentariam perceber de quem era a responsabilidade. Disse, ainda, que também havia erros por parte do projetista, que foi questionado acerca do facto de haver uma reclamação de mais de 400 mil euros de erros e omissões quando o projeto tinha sido concluído há pouco tempo. Portanto, havia claramente uma responsabilidade do projetista, mas esse assunto iria ser discutido e clarificado.

Sobre a questão dos pagamentos térreos e outros pontos que o senhor Vereador, Mário Duarte, assinalou na empreitada da escola, disse que tinha a ver não só com a execução do projeto mas também com o facto de terem sido feitos ensaios ou não na altura do projeto que seriam destrutivos, ou seja, era necessário para o projetista ir ao local e confirmar, porque a escola estava a ser utilizada e as salas também, e na demolição detetou-se que a laje térrea que lá estava não era aquela que se idealizava.

Interveio o senhor Vereador, **Mário Duarte**, dizendo que o senhor Vereador, Paulo Ferreira, também era da área de engenharia e, por isso, ambos sabiam que isso era exequível sem interromper o funcionamento da escola.

Interveio o senhor Vereador, **Paulo Ferreira**, referindo que em engenharia tudo era possível, mas, no caso específico, para o projetista ter a certeza teria que se deslocar ao local e abrir um buraco numa sala, mas a escola encontrava-se em aulas. Mas, eventualmente, deveriam ter feito.

Interveio o senhor Vereador, **Mário Duarte**, dizendo que não era necessário ser numa sala.

Interveio o senhor Vereador, **Paulo Ferreira**, referindo que não foi feito no projeto, e aquando da demolição detetou-se e arranjou-se forma de corrigir, porque era mais proveitoso corrigir do que insistir num erro e depois haver problemas mais tarde com a sala em utilização.

Reiterou que estavam a viver uma situação na construção civil que nunca tinha acontecido em que o volume de obras era muito grande e todas as empresas que estavam afetas a esse ciclo, fossem construtores ou projetistas, tinham muito trabalho e isso, muitas vezes, resultava em erro. E isso também estava a acontecer nos projetos.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 373.º, 375.º e 379.º todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **maioria**:

1. Aprovar trabalhos a menos no valor global de 64.797,33 € + IVA;
2. Aprovar a execução de trabalhos complementares no valor global de 28.851,53 € + IVA, os quais não produzem qualquer alteração ao prazo de execução da obra;
3. Aprovar a correspondente minuta do contrato adicional.

Abstiveram-se os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Miguel Santos, Mário Duarte e Maria João Magalhães.

## **2.2 - OFICINA DO BRINQUEDO TRADICIONAL PORTUGUÊS**

### **APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS**

### **APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES**

### **APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de trabalhos complementares, trabalhos a menos, e respetiva minuta de contrato adicional da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 019/DOM.OM/2022, de 17.01, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Artur Mateus, do Departamento de Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

#### **«ANTECEDENTES:**

Foi concedida uma comparticipação financeira do FEDER à obra objeto do presente contrato, cuja operação é identificada com o código NORTE-05-4943-FEDER-000078, na sequência do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-43-2016-18 – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano: PI 9.8 (9b), aprovada a 14.06.2019 e cujo Termo de Aceitação, por parte deste Município, foi formalizado a 02.07.2019, e a respetiva Adenda a 13.12.2019.

#### **1. HISTORIAL:**

##### **ABERTURA DO PROCEDIMENTO:**

(informação n.º 317/DPOM.OM/2020, de 25/09)

- decisão de contratar – deliberação camarária de **08.10.2020**

→ proc. 17a.DPOM.2014

→ **concurso público** [ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP – DL n.º 111-B/2017]

→ publicado no DR n.º 204 – II Série, de 20.10.2020

→ preço base – 4.000.000,00 € + IVA



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

→ prazo de execução – 540 dias

→ prazo de garantia da obra – **10, 5 e 2 anos** – vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos

→ **CPV – 45212000-6** (Obras de construção de edifícios relacionados com cultura)

- submissão do procedimento na plataforma anoGov – 20.10.2020

**PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 18.11.2020**

### VISITA AO LOCAL DA OBRA

- Ata n.º 1 do Júri do Procedimento datada de 29.10.2020 – agendada visita ao local da obra em 05.11.2020

### ESCLARECIMENTOS SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

- Ata n.º 2, datada de 06.11.2020 (submetida na plataforma) – resposta a pedido da interessada “Construções Corte Recto, Ld.ª

### PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO JÚRI SOBRE PROPOSTA DO CONCORRENTE (ANTÓNIO SIMÕES & SIMÕES, LD.ª)

- Ata n.º 3, datada de 27.11.2020 (submetida na plataforma)

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19.11.2020**

### ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

(informação n.º 09/DPOM.OM/2021, de 06/01)

- decisão de adjudicar – **deliberação** camarária de **14.01.2021**

- adjudicatário: **Atlântinível – Construção Civil, Ld.ª**

> **alvará de construção n.º 58193 – PUB**

> **NIF – 507511123**

- preço contratual: **3.658.782,71 € + IVA**

- prazo de execução: **540 dias**

- notificação da adjudicação aos concorrentes admitidos e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário: (plataforma AnoGov)

### CAUÇÃO:

| n.º registo | garantia bancária n.º | data       | entidade bancária | valor (euros) | objetivo                                     |
|-------------|-----------------------|------------|-------------------|---------------|----------------------------------------------|
| 06/2021     | 00125-02-2248417      | 19.02.2021 | Millennium bcp    | 182.939,14    | Garantia da obra<br>(5%)<br>Contrato inicial |

### VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### ACEITAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA

#### NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO (Eng.º Artur Mateus)

(informação n.º 19/DPOM.SAA/2021 de 19/02)

- despacho do Presidente da Câmara de 23.02.2021

### CONTRATO ESCRITO:

- celebração em **02.03.2021** (n/n.º 742/2021)

- publicitação/submissão no portal BASE em 16.03.2021- procedimento n.º **4889570**

- **FISCALIZAÇÃO PRÉVIA DO TRIBUNAL DE CONTAS:**

→ **proc.º n.º 571/2021**

→ **visado em 09.04.2021**

→ pagamento dos **emolumentos em 19.04.2021**

→ notificação ao Tribunal de Contas da aprovação da Reprogramação da Operação de Financiamento Europeu em **26.10.2021**

#### **COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA:**

##### **Tabique – Engenharia, Lda.**

□ Eng.ª Ana Patrícia Ferreira Azevedo – Coordenadora de Segurança em Obra

#### **NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE SEGURANÇA EM OBRA**

#### **APROVAÇÃO DO PSS (PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE) [ANTERIORMENTE VALIDADO PELO CSO EXTERNO]**

#### **COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO**

(informação n.º 209/DPOM.OM/2021, de 05/05)

- despacho do Presidente da Câmara: 07.05.2021

- notificação [aprovação/acessibilidade do PSS + consignação] – 07.05.2021

- remessa da comunicação prévia à ACT – 07.05.2021

#### **ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO À ACT**

| Atualização | Notificação/data | Itens alterados  |
|-------------|------------------|------------------|
| 1.ª         | 04.06.2021       | SHST + 2 subemp. |
| 2.ª         | 06.07.2021       | 6 subemp.        |
| 3.ª         | 09.07.2021       | 3 subemp.        |
| 4.ª         | 01.09.2021       | 3 subemp.        |
| 5.ª         | 01.10.2021       | 2 subemp.        |
| 6.ª         | 12.11.2021       | 3 subemp.        |
| 7.ª         | 06.12.2021       | 2 subemp.        |
| 8.ª         | 14.12.2021       | CSO              |

#### **CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA:**

(informação n.º 211/DPOM.OM/2021, de 07/05)

- despacho de aprovação do Vereador do Pelouro de 07.05.2021

- notificação ao adjudicatário – 07.05.2021

- data do auto de consignação (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) - **10.05.2021**

#### **REVISÃO DE PREÇOS**

| cálculo | tipo  | data       | valor     | informação  | provação   |
|---------|-------|------------|-----------|-------------|------------|
| 1.ª     | Prov. | 25.10.2021 | 7.407,88  | 439.DPOM.OM | 29.10.2021 |
| 2.ª     | Prov. | 02.12.2021 | 24.412,56 | 009.DOM.OM  | 27.12.2021 |
| 3.ª     | Prov. | 17.12.2021 | 14.049,13 | 021.DOM.OM  | 20.12.2021 |

#### **RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA**

De acordo com o quadro resumo da empreitada em **anexo**.

#### **2. SITUAÇÃO ATUAL**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### 2.1. Erros e omissões

Estabelece o n.º 3, do art.º 378.º do CCP, que o empreiteiro deve, no prazo de 60 dias contados da data da consignação, reclamar sobre a existência de erros e omissões do caderno de encargos, sob pena de ser responsável por suportar metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento desses erros e omissões.

A empresa adjudicatária apresentou formalmente e dentro do prazo limite, por correio a 07.07.2021 e via e-mail, no dia 08.07.2021, uma lista de erros e omissões, conforme está estabelecido, no valor global de **839.605,59 € + IVA**.

A obra naquele período já se encontrava em curso há cerca de um mês e meio com trabalhos de demolições e desmontes e movimentos de terras.

Do valor inicialmente proposto pelo empreiteiro, **439.227,24 € + IVA não foram aceites** porque estes trabalhos não faziam parte da atual empreitada, por terem sido retirados na fase de preparação do atual concurso.

Na presente data foi enviado pela fiscalização um documento com a **listagem de todos os trabalhos complementares analisados pelo gabinete de projetos, e pela fiscalização**, tendo obtido como valor final de **erros e omissões, o valor de 41.146,85 € + IVA**, conforme verificado na nota técnica elaborada pela direção da fiscalização, com o nome “NTF\_007\_1063-OE-EO-EOD\_100%\_rev01.pdf”, em anexo.

De todos os trabalhos com preços novos, a equipa de fiscalização não aceitou a proposta do empreiteiro do artigo “14 – Estrutura de madeira”, no valor de 32.500,00 €, tendo-se adotado o valor indicado pela equipa de projeto no valor de 3.500,00€, por se entender que é este o preço unitário que se situa dentro dos praticados no mercado.

No dia 14 de novembro o **empreiteiro efetuou a expressa reserva sobre as quantidades e omissões não aceites e/ou reconhecidas, na reclamação de erros ou omissão do Caderno de Encargos apresentados a 08.07.2021.**

### 2.2. Trabalhos complementares

Durante a execução da empreitada foram solicitados ao empreiteiro alguns trabalhos complementares aos previstos na proposta inicial. Os trabalhos em causa estão identificados e justificados nas notas técnicas da fiscalização, anexas à presente informação e identificadas no quadro seguinte (Nota Técnica).

No quadro abaixo encontra-se o resumo dos valores dos trabalhos complementares e trabalhos a menos:

| Trabalho Complementar            | Nota Técnica | Preços Contratuais | Preços Novos | Trabalhos a menos |
|----------------------------------|--------------|--------------------|--------------|-------------------|
| Erros e omissões                 | NTF.007      | 36.584,09 €        | 4.562,76 €   |                   |
| TC.004 – Alimentação Arm14       | NTF.001      | 1.352,22 €         |              |                   |
| TC.005 – Ligação de elevador CDI | NTF.003      | 369,90 €           |              |                   |
| TC.006 – Box Culvert             | NTF.004      |                    | 1.731,00 €   |                   |
| TC.007 – Betão de limpeza        | NTF.005      | 511,50 €           |              |                   |

|                                           |         |                    |                    |                     |
|-------------------------------------------|---------|--------------------|--------------------|---------------------|
| TC.008 – Rede mosquiteira                 | NTF.008 |                    | 120,96 €           |                     |
| TC.011 – Rede de águas pluviais           | NTF.002 | 627,50 €           | 1.638,54 €         |                     |
| TC.015 – Alteração das cotas do edifício  | NTF.011 | 1.086,34 €         |                    |                     |
| TC.015.1 – Peitoris vãos Ve9, Ve10 e Ve11 | NTF.012 |                    | 3.384,00 €         | -1.225,15 €         |
| TC.016 – Bancadas dos lavatórios          | NTF.013 |                    | 21.189,46 €        | -17.148,22 €        |
| TC.018 – LM5C                             | NTF.014 | 225,68 €           |                    |                     |
| TC.023 – Estrutura de madeira             | NTF.015 |                    | 250,00 €           |                     |
| TC.025 – Pintura da estrutura de madeira  | NTF.016 |                    | 2.500,00 €         |                     |
|                                           |         | <b>40.757,23 €</b> | <b>35.376,72 €</b> |                     |
|                                           |         | <b>76.133,95 €</b> |                    | <b>-18.373,37 €</b> |

### 2.3. Supressão dos trabalhos

Dos trabalhos complementares identificados no ponto 2.2 resulta uma supressão de trabalhos que ascende ao montante de **18.373,37 € + IVA**, correspondente a **0,50%** do valor do contrato.

### 2.4. Resumo financeiro dos trabalhos complementares

De acordo com o descrito e os documentos anexos (Notas Técnicas e respetivo mapa) resulta assim um valor total de **trabalhos complementares de 76.133,95 € + IVA**.

Os trabalhos complementares representam **2,08%** do valor do contrato.

O valor dos trabalhos complementares foi calculado tendo por base os preços contratados inicialmente - 40.757,23 €, e os preços novos - 35.376,72 €, com base nas propostas apresentadas pelo adjudicatário, cujos preços unitários se situam dentro dos praticados no mercado, com exceção do artigo “14 – Estrutura de madeira”, conforme registado no ponto 2.1 da presente informação.

### 2.5. Prazo de execução dos trabalhos complementares

A realização destes trabalhos tem implicação com a data de conclusão da empreitada, tendo sido atribuído um prazo de execução de **35 dias**.

### 2.6. Fundamentação legal

Os trabalhos complementares em questão são resultantes de circunstâncias imprevisíveis, pelo que, se enquadram no disposto no n.º 1 do art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação.

Complementarmente, os referidos trabalhos cumprem os requisitos exigidos no referido artigo, designadamente:

- Não podem ser tecnicamente separáveis do objeto do contrato, sem inconvenientes graves para a obra;
- Não excedem o limite legal imposto (50%), pois o seu valor representa 2,08% do preço contratual da obra.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Face ao exposto, considera-se que os trabalhos descritos se enquadram como trabalhos complementares na fase da análise de Erros e Omissões, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 370º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Para os trabalhos em questão **foi estabelecido um prazo de execução de 35 dias**

### Conclusão:

Pelo exposto, propõe-se:

- a aprovação da **supressão de trabalhos** (trabalhos a menos) no valor global de **18.373,37 € + IVA**;
- a aprovação de **trabalhos complementares**, no valor global de **76.133,95€+IVA**, dos quais 41.146,85 € ↔ erros e omissões, e 34.987,10 € ↔ trabalhos complementares, assim distribuídos:
  - 35.376,72 € - (cfr preços unitários acordados, em proposta apresentada pelo empreiteiro);
  - 40.757,23 € - (cfr preços unitários inicialmente contratualizados);
- a atribuição de um **prazo de execução de 35 dias**;
- a aprovação da **minuta do contrato adicional**, nos termos estabelecidos no art.º 375.º do Código dos Contratos Públicos;
  - o envio à **UGFT.Contabilidade** para os devidos efeitos;
  - a submissão no **portal BASE** da **modificação contratual**;
  - a solicitação ao adjudicatário da apresentação;
- da **caução** no valor de **2.888,03 €**
- dos **planos de trabalhos, de mão-de-obra, de equipamentos e cronograma financeiro**, em suporte de papel, ajustados à nova calendarização da empreitada em apreço, com a maior brevidade possível.

Junta-se **ofício** em conformidade e **minuta do contrato**.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 373.º, 375.º e 379.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras e Mobilidade, Eng.ª

Paula C. Pereira Marques, em 2022.01.21 que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira.

Concordo com o proposto na presente informação.»

Sobre o assunto o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira emitiu em 2022.01.21 o seguinte despacho:

«À consideração do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara Dr. José Manuel Ribeiro.»

O Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2022.01.23, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 373.º, 375.º e 379.º todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **maioria**:

1. Aprovar os **trabalhos complementares** acima discriminados, os quais ascendem ao valor global de **76.133,95€ + IVA**, com um prazo de execução de 35 dias, nos termos propostos.
2. Aprovar **trabalhos a menos**, no valor de **18.373,37 € + IVA**, nos termos propostos.
3. Aprovar a **minuta do contrato adicional**, que aqui se dá por inteiramente reproduzida fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

Abstiveram-se os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Miguel Santos, Mário Duarte e Maria João Magalhães.

## **2.3 - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA VALLIS LONGUS - VALONGO**

### **APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES**

#### **APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de trabalhos complementares e respetiva minuta de contrato adicional da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 022/DOM.OM/2022, de 19.01, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Manuel Cunha, do Departamento de Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

#### **“ANTECEDENTES:**

*Foi concedida uma comparticipação financeira do FEDER, à obra objeto do presente contrato, cuja operação é identificada com o código NORTE-08-5673-FEDER-000205, na sequência do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-73-2019-35 – Desenvolvimento das Infraestruturas de Formação e Ensino – Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (Ensino Básico e Secundário) aprovada a 29.01.2020 e cujo Termo de Aceitação, por parte deste Município, foi formalizado a 07.02.2020.*

#### **1. HISTORIAL:**

##### **ABERTURA DO PROCEDIMENTO:**

*(informação n.º 399/DPOM.OM/2020, de 02/12)*

- *decisão de contratar – deliberação camarária de 11.12.2020*

- *proc. 62.DPOM.2020*

- *concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP – DL n.º 111-B/2017)*

- *publicado no DR n.º 246 – II Série, de 21.12.2020*

- *preço base – 3.000.000,00 € + IVA*

- *prazo de execução – 460 dias*

- *prazo de garantia da obra – 10, 5 e 2 anos – [vidé n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos]*

- *CPV – 45212200-2 (construção de edifícios escolares)*

- *submissão do procedimento na plataforma anoGov – 21.12.2020*

**PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 14.01.2021**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15.01.2021**

**RELATÓRIO PRELIMINAR – (AUDIÊNCIA PRÉVIA) – submetido na plataforma (AnoGov) – 09.02.2021**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O concorrente *Atlântinível – Construção Civil, Ld.<sup>a</sup>* apresentou reclamação, alegando que a empresa concorrente *Construções Refoiense, Ld.<sup>a</sup>* deveria ser excluído, contudo, a mesma não foi atendida.

### ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

(informação n.º 092/DPOM.OM/2021, de 26/02)

- decisão de adjudicar – **deliberação camarária de 04.03.2021**
- adjudicatário: **Construções Refoiense, Ld.<sup>a</sup>**
  - alvará de construção n.º 48592 – PUB
  - NIF – 506661393
- preço contratual: **2.849.939,86 € + IVA**
- prazo de execução: **395 dias**
- notificação da adjudicação aos concorrentes admitidos e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário: (plataforma AnoGov) – 09.03.2021

### CAUÇÃO:

| Garantia Bancária | Entidade                                          | Data de Emissão | Valor (euros) | Objeto                                       |
|-------------------|---------------------------------------------------|-----------------|---------------|----------------------------------------------|
| 00125-02-2252483  | Banco Comercial Português, SA<br>(Millennium bcp) | 19.03.2021      | 142.496,99    | Garantia da obra<br>5%<br>(contrato inicial) |

### ACEITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO (ENG.º MANUEL CUNHA)

(informação n.º 037/DPOM.SAA/2021, de 19/03)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 22.03.2021

### CONTRATO ESCRITO:

- celebração em 23.03.2021 (n/n.º 749/2021)
- publicação/submissão no portal BASE em 29.03.2021– Procedimento n.º 5027627
- fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas:
  - remessa ao Tribunal - of. 04/DPOM de 30.03.2021
  - proc.º 665/2021
  - concessão de visto em 08.06.2021
  - pagamento dos emolumentos – 09.06.2021 (comprovativo de operação Caixadireta Empresas)

### FISCALIZAÇÃO DA OBRA E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA:

#### OMEGA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LDA.

NOMEAÇÃO DO FISCAL DA OBRA – Eng.º João Manuel Garrido de Sousa Mota

NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA – Eng.º João Manuel Garrido de Sousa Mota

### APROVAÇÃO DO PSS (VALIDADO PELA COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA)

(informação n.º 234/DPOM.OM/2021, de 25/05)

- despacho do Presidente da Câmara de 31.05.2021

### PSS (PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE) [ANTERIORMENTE VALIDADO PELO CSO EXTERNO]

**COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO****CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA:**

(informação n.º 272/DPOM.OM/2021, de 17/06)

- despacho do Vereador do Pelouro de 23.06.2021
- notificação da aprovação do PSS + Consignação ao adjudicatário – 28.06.2021
- comunicação à ACT – 28.06.2021
- data do **auto de consignação** (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – 28.06.2021

**ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO**

| Atualização     | Notificação/data | Itens alterados |
|-----------------|------------------|-----------------|
| 1. <sup>a</sup> | 17.09.2021       | 7 subemp.       |
| 2. <sup>a</sup> | 12.10.2021       | 7 subemp.       |
| 3. <sup>a</sup> | 04.11.2021       | 7 subemp.       |

**REVISÃO DE PREÇOS:**

| cálculo | tipo  | data       | valor     | informação  | aprovação  |
|---------|-------|------------|-----------|-------------|------------|
| 1.º     | Prov. | 13.09.2021 | 8.387,36  | 433.DPOM.OM | 04.11.2021 |
| 2.º     | Prov. | 12.10.2021 | 1.916,51  | 437.DPOM.OM | 29.10.2021 |
| 3.º     | Prov. | 03.11.2021 | 3.369,19  | 467.DPOM.OM | 09.12.2021 |
| 4.º     | Prov. | 17.12.2021 | 28.185,12 | 025.DOM.OM  | 27.12.2021 |
| 5.º     | Prov. | 05.01.2022 | 13.840,95 | 006.DOM.OM  | 21.01.2021 |

**RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA**

De acordo com o quadro Resumo de Empreitada anexo.

**2. SITUAÇÃO ATUAL**

No decurso da obra verificou-se a necessidade de execução de alguns trabalhos em complementaridade aos previstos inicialmente assim como da constatação de trabalhos imprevistos que causaram a necessidade de decisão pela sua execução, e que se elencam resumidamente:

**TM2 e TM3 – Pavimentos térreos dos balneários e bloco C**

Durante os trabalhos de demolição dos revestimentos do pavimento dos balneários do pavilhão desportivo e do bloco C, existentes verificou-se a inexistência de lajes térreas suficientemente estruturais que garantam as cargas necessárias para um uso diário e que por desconhecimento no local impossibilitou a contemplação no processo da empreitada. Esta situação provavelmente será refletida nos restantes blocos, mas atualmente foi entendida apenas a aprovação do atual espaço que se encontra a ser intervencionado, o bloco C. Nas fases seguintes serão analisados, caso a caso, da eventual necessidade dos mesmos trabalhos de forma a dar garantia de execução e que será formalizada aquando dessas intervenções.

**TM4 – Desativação das unidades de Ar Condicionado dos balneários do pavilhão desportivo**

Durante os trabalhos de demolição/remoção dos equipamentos instalados verificou-se a existência na cobertura dos balneários do pavilhão desportivo de equipamentos de ar condicionado. Não tendo sido



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

*previstos no programa de trabalhos a concurso a desinstalação tendo sido dadas indicações dessa remoção de forma a não inviabilizar a continuidade dos trabalhos previstos.*

### **TM7 – Demolição de novas paredes no bloco C**

*Aquando da desativação e limpeza do espaço interior do bloco C constatou-se que as paredes de alvenaria de tijolo, que se previam serem mantidas, não apresentavam estabilidade e segurança devido à inexistência do pavimento existente, de suporte, conforme descrito no TM2 e TM3, e que por razões de estabilidade foram necessárias as suas demolições com posterior elevação de novas paredes e salvaguarda das devidas bases de sustentação.*

### **TM8 – Reformulação do quadro elétrico dos balneários para integração dos circuitos de iluminação e tomadas do pavilhão desportivo**

*Verificou-se que estava previsto em projeto a instalação de quadro elétrico para os balneários, sendo que não estava considerado, no mesmo, a alimentação aos circuitos de iluminação e tomadas do pavilhão desportivo após a desativação do quadro elétrico existente, sendo necessária essa concretização.*

### **TM9 – Revisão do projeto de arquitetura do bloco C**

*Alterações de arquitetura provocadas no decorrer do concurso por propostas apresentadas pelos elementos escolares tendo sido retificada pelo projetista, já no decorrer do início dos trabalhos.*

### **TM11 – Abertura e tapamento de roços para tubagens elétricas**

*Estes trabalhos levantaram dúvidas no decorrer da obra devido à pouca especificidade descritiva do articulado a concurso e das peças desenhadas apresentadas.*

*No entendimento da empresa e pelos valores aprovados tudo leva a crer que os trabalhos de abertura de roços para a instalação da cablagem não foram inclusos no preço. Contudo a hipótese dessa rede elétrica ser aplicada à face das paredes e tendo em conta serem espaços escolares entendeu-se como solução mais óbvia e segura a necessidade de serem encobertas no interior das paredes como proteção a riscos de acidentes.*

### **TM12 – Resistência elétrica para os depósitos termoacumuladores**

*O projeto previa a inclusão de um termoacumulador com funcionamento a gás. Dado que as infraestruturas exteriores de gás, só estão previstas a sua realização na fase 3, o que tornar-se-ia impossível dar as garantias de fornecimento de água quente aos chuveiros, nos balneários do espaço desportivo, que se prevê a sua atividade no seu início do ano de 2022. Como solução alternativa estudou-se a possibilidade da inclusão de resistências elétricas a incorporar nos equipamentos ficando como alternativa definitiva para casos de falhas ou reparações na rede de gás, permitindo dar garantia de água quente desde a sua abertura e de forma alternativa.*

### **TM13 – Instalação de termoacumulador em sala de aula**

*Posteriormente ao processo a concurso, veio o projetista introduzir alterações aos projetos de abastecimento de águas por imposição da Be Water, tendo o técnico no seu aditamento incluído um termoacumulador para aquecimento de águas, numa das salas (laboratório), entendendo-se que este equipamento se apresenta como essencial para aquele espaço de trabalho.*

**TM18 – Reboco de regularização hidrófugo para posterior aplicação de sistema ETIC's**

Trabalho proveniente de pedido de esclarecimento, sobre a ausência de reboco a ser aplicado nas paredes exteriores, ao qual o projetista deu indicação de ser considerada a sua execução de reboco de regularização hidrófuga para posterior aplicação de ETIC's.

**TM20 – Alteração de quadro interativo para painel interativo**

Por opção do Dono de Obra e pelo facto de estar a ser aplicado Painéis Interativos nas escolas do concelho, foi entendido adequar os quadros interativos à metodologia adotada nas outras escolas com a incorporação de painéis.

**TM21 – Alteração da referência da luminária F6**

A luminária F6 que se encontrava prevista no mapa de trabalhos foi descontinuada por motivos de não ser mais produzida pelo fornecedor. Tendo em conta que as equivalências do mesmo equipamento se tornam bastante onerosas ao produto escolhido solicitou-se ao projetista um novo modelo que se aproximasse ao pretendido, tendo provocando um acréscimo no seu valor unitário.

Estes trabalhos são considerados imprevisíveis, dado que, decorrem de situações de sucessiva degradação do espaço em questão, que ocorreram parcialmente durante o período que mediou a preparação do procedimento até à presente data, e acarretam um acréscimo de **93.454,79 € + IVA**.

Para os trabalhos em questão, foram apresentados **preços unitários novos**, os quais estão dentro dos preços praticados no mercado, e resultam num valor de **53.930,88 €** e trabalhos por excesso de medição a preços contratuais que totalizam o valor de **39.523,91 €**.

**Prazo de execução dos trabalhos complementares**

Para a realização destes trabalhos atribui-se um prazo de execução de **105 dias**, a acrescer ao prazo contratual.

**Fundamentação legal**

Os trabalhos complementares, ora em apreço, não são suscetíveis, tecnicamente, de serem executados por um outro adjudicatário, para além de que um novo procedimento iria onerar o custo dos referidos trabalhos, pelo que se enquadram no disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação.

Cumulativamente, o valor dos trabalhos em causa, não excede a percentagem estabelecida no n.º 4 do referido artigo e diploma legal (50%), pois o seu valor representa 3.28 % do preço contratual da obra.

**Conclusão:**

Pelo exposto, propõe-se:

1. A aprovação de **trabalhos complementares** no valor global de **93.454,79 € + IVA** e com um **prazo de execução** previsto de **105 dias**
2. A aprovação da respetiva **minuta do contrato** adicional.
3. Aprovação **do plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e de equipamentos e cronograma financeiro ajustados, apresentados pelo adjudicatário.**
4. Envio da presente informação à **UGFT.Contabilidade** para cabimento e compromisso da respetiva verba Junta-se **minuta de ofício** em conformidade a enviar ao empreiteiro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

*Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12.09 - Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 373.º e 375.º todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação.»*

Sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2022.01.21 que igualmente se transcreve:

*«À Consideração do Ex.º Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira.*

*Concordo com o proposto na presente informação.»*

Sobre o assunto o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira emitiu em 2022.01.21 o seguinte despacho:

*«À consideração do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro.»*

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2022.01.21, o seguinte despacho:

*«Concordo.*

*Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»*

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 373.º e 375.º todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **maioria**:

1. Aprovar os **trabalhos complementares**, no valor global de **93.454,79 € + IVA**, com um prazo de execução de **105 dias**, nos termos propostos na supracitada informação.
2. Aprovar a **minuta do contrato adicional**, em anexo, a qual fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

Abstiveram-se os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Miguel Santos, Mário Duarte e Maria João Magalhães.

### 3.1.1 - CLUBE DE KARATÉ DE VALONGO - CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO JUVENIL DE KARATÉ DE VALONGO – 12 DE MARÇO DE 2022

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao “Clube de Karaté de Valongo - Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização do Torneio Juvenil de Karaté de Valongo – 12 de março de 2022”, instruído com a informação técnica n.º 789/2022, datada de 20/01/2022, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“O Clube de Karaté de Valongo – CKV, à semelhança dos anos anteriores, pretende organizar o Torneio Juvenil de Karaté de Valongo, no dia 12 de março, que conta com a participação de diversos clubes da Associação Kenkyukai Karaté Portugal, prevendo-se cerca de 450 atletas de todo o país, com as seguintes provas:

- . Kata Individual masculino e feminino pré-infantis (até 7 anos), infantil (8/9 anos), iniciados (10/11 anos) e juvenis (12/13 anos);
- . Kumite Individual masculino e feminino infantis (8/9 anos) menos 30 kg e mais de 30 kg;

- . Kumite Individual masculino e feminino iniciados (10/11 anos) menos 40 kg e mais de 40 kg;
- . Kumite Individual masculino e feminino juvenis (12/13 anos) menos 50 kg e mais de 50 kg;
- . Taça Opticália, atribuída aos 3 clubes mais pontuáveis.

Para a organização deste evento, o CKV prevê um orçamento de 4.811,50€, de acordo com o seguinte quadro:

| Tipo de Despesa                                                                                            | Valor             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Pagamento a técnicos de arbitragem                                                                         | 1 600,00 €        |
| Transporte de material de apoio/equipamento e cedência de tatamis para todo o pavilhão e software de prova | 500,00 €          |
| Plataforma de registos e sorteios - <i>Kimura</i>                                                          | 61,50 €           |
| Médico/a e enfermeiro/a                                                                                    | 100,00 €          |
| Ambulância/Bombeiros                                                                                       | 250,00 €          |
| Transporte de equipas via aeroporto                                                                        | 100,00 €          |
| Troféus                                                                                                    | 600,00 €          |
| Medalhas de participação no evento                                                                         | 500,00 €          |
| Impressão de cartazes e credenciais/ para atletas e treinadores                                            | 150,00 €          |
| Refeições para árbitros e elementos da organização (100 pessoas)                                           | 750,00 €          |
| Outras questões logísticas                                                                                 | 200,00 €          |
| <b>Total:</b>                                                                                              | <b>4.811,50 €</b> |

#### **Receita:**

- 7,50€ - taxa de inscrição por atleta/prova e treinador;
- Patrocínios, cujos contactos estão a decorrer.

Assim e por forma a fazer face às despesas com este evento, o Clube de Karaté de Valongo solicita o apoio do Município, que depois de analisado se propõe:

a) Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 de Campo, com um custo associado no valor de 195,60€, respetivamente:

- Montagens - dia 11 de março, das 18h00 às 24h00 (6h x 9,78€/hora = 58,68€);
- Evento - dia 12 de março, das 08h00 às 22h00 (14h x 9,78€/hora = 136,92€);

b) Oferecer 70 lembranças aos clubes inscritos e aos árbitros (saco do desporto, porta-chaves ValongoInOutdoor e folhetos), com um custo associado no valor de 193,90€;

c) Atribuir um apoio pontual ao Clube de Karaté de Valongo, pessoa coletiva n.º 513351116, com sede na Rua Vale dos Amores, n.º 11 - Valongo, no valor de 500,00€, de forma a minimizar as despesas inerentes ao evento, nomeadamente no apoio do pagamento de refeições a árbitros e elementos da organização.

Ao apoio elencado o Município terá um gasto no valor de **889,50€**, de acordo com o seguinte quadro:

| Tipologia do Apoio | Valor estimado |
|--------------------|----------------|
|--------------------|----------------|


**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

| <b>Custos diretos internos</b> |                |
|--------------------------------|----------------|
| Isenções                       | 195,60€        |
| Lembranças                     | 193,90€        |
| Subtotal:                      | 389,50€        |
| <b>Custo direto externo</b>    |                |
| Apoio pontual ao CKV a)        | 500,00€        |
| Subtotal:                      | 500,00€        |
| <b>Total:</b>                  | <b>889,50€</b> |

a) Valor a cabimentar.

Mais se informa que o Clube de Karaté de Valongo:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Considerando o trabalho meritório que o Clube de Karaté de Valongo tem vindo a desenvolver ao nível da formação e promoção da modalidade, nomeadamente na organização de torneios e estágios, que em muito prestigia o Município, coloca-se à consideração da Câmara Municipal, deliberar sobre a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com o Clube de Karaté de Valongo, para a organização do Torneio Juvenil de Karaté de Valongo, a decorrer no dia 12 de março 2022, no Pavilhão Municipal n.º 1 de Campo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a), do n.º 3 do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 20/01/2022:

“Concordo com a proposta de celebração do Contrato de Patrocínio, para a organização do Torneio Juvenil de Karaté, cujo apoio é semelhante às edições anteriores.”

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu o seguinte despacho em 21/01/2022:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu 21/01/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 24/01/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a), do n.º 3 do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, aprovar a minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar com o Clube de Karaté de Valongo em anexo, com base na informação técnica prestada.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dez horas e cinquenta e cinco minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos, do Município de Valongo, \_\_\_\_\_.

/IFaria